



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 703/PROGRAD/UFFS/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Revogada por:

PORTARIA Nº 782/PROGRAD/UFFS/2026

~~Constitui e designa os membros da Comissão Local responsável por organizar e acompanhar os projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no Campus Cerro Largo, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).~~

~~A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, considerando a Resolução nº 16/CONSUNI/UFFS/2019,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Local responsável pela organização e acompanhamento dos projetos e ações do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante), no Campus Cerro Largo, Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).~~

~~**Art. 2º** Designa os membros para comporem a referida Comissão Local:—~~

Nome	Função	Siape/ Matrícula
Bruna Elisa Frazatto—	Representante Docente—Titular	705001
Bedati Aparecida Finokiet	Representante Docente—Titular	1678013
Maria Alice Canzi Ames	Representante Docente—Titular	2073402
Sheila Florezak Almeida	Representante Técnico-administrativo—Titular	1940742
Lucas Rodrigues Piovesan	Representante Técnico-administrativo—Suplente	2129232
Osnah Débora Caprice	Representante discente—Titular	2111450040
Wilbert Neltidor	Representante discente—Titular	2214601052

~~**Art. 3º** A Comissão terá as seguintes atribuições:~~

~~I— colaborar na implantação do Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes (Pró-Imigrante);~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710

prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- ~~II — participar do processo seletivo específico do Programa;~~
- ~~III — colaborar na promoção da inclusão dos estudantes imigrantes;~~
- ~~IV — avaliar a implantação do Programa, com elaboração de relatório anual, a ser enviado à Comissão Geral;~~
- ~~V — colaborar na sensibilização da comunidade acadêmica para a inclusão da diversidade na Universidade.~~

~~Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 514/PROGRAD/UFFS/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~MARILANE MARIA WOLFF PAIM~~
~~Pró-Reitora de Graduação~~